



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 255/91

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Igreja Evangélica Luterana no Brasil, o imóvel que menciona.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei:

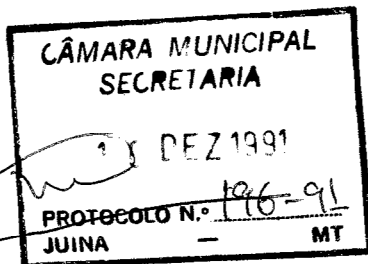
Art 1º - Fica o Poder executivo autorizado a doar, à Igreja Evangélica Luterana no Brasil, a área de terras com 3.085,00 m², denominada Lote nº 36, Setor "B", tendo como ponto de partida o MP I, na confrontação com a AV. Perimetral 04-C, no rumo magnético 21º30'NW, numa distância de 98, 00m, até encontrar o MP II; daí segue na confrontação com a Quadra 02, no rumo magnético 66º30'SE, numa distância de 79,60m, até encontrar o MP III; daí segue na confrontação com a rua C-6, no rumo magnético 23º30'SW, numa distância de 60,50m, até encontrar o MP IV; daí segue na confrontação com a AV. Perimetral 05-C, no rumo magnético 68º30'SW, numa distância de 13,50m, até encontrar o MP I.

Art. 2º - Na eventualidade de a donatária de caracterizar-se como entidade religiosa e educacional, o imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio do Município, mediante revogação da presente Lei.

Art. 3º - As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel, correrá por conta da donatária.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 20 de Novembro de 1.991.



LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal



(065) 566-1277 - 566-1133 - 566-1638

Av. Hitler Sansão, 240 - CEP 78320 - Juína - MT

C.G.C./M.F. 15 359 201/0001-57